

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.l Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 87/12

HORÁRIO DIFERENCIADO DA ESCOLA DA FAMÍLIA AOS SÁBADOS POR MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA

Srs. Vereadores

O Programa Escola da Família foi criado em agosto de 2003 pela Secretaria de Estado da Educação e proporciona a abertura de escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino, aos finais de semana, com atividades educacionais, de lazer e entretenimento, contribuindo para a inclusão social.

Os universitários de todo o Estado de São Paulo, que atuam no Programa Escola da Família, em contrapartida, têm seus estudos custeados através do Programa Bolsa Universidade.

Segundo o Regulamento do Programa Escola da Família, poderá se candidatar a Educador Universitário o estudante que tenha concluído o Ensino Médio e ter interesse e disponibilidade para desenvolver as atividades do Programa junto às Escolas Públicas Estaduais ou Municipais, cumprindo a carga horária de 12 horas aos finais de semana, sendo 6 horas no sábado e 6 horas no domingo, observando-se o funcionamento das Escolas das 9:00 às 17:00 (Trucado) horas.

Mesa Diretora d
Ezigomar Pessoa Junior Presidente

Marly Paixão Pinto Vice-Presidente vão Donizeth Lopes (Biscoito) 1º Secretário

Proposicão recebida e, registrada

Camara Municipal de Miraca

1º Secretário Sebastião Aparecido dos Santos (Truc

Demais Vereadores

Anita Shizue Kobashigawa
Elvis Gambelim

Maria Josefino Goularte
(Nina)

Mauro de Aquino Gomes

Romilson de Souza Lima

A única exceção quanto ao horário fixado, é que o Bolsista com aula de graduação aos sábados pela manhã ou à tarde deverão cumprir uma carga horário diferenciada, sendo 4 horas no sábado e 8 horas no domingo, das 9:00 às 17:00 horas, com uma hora de almoço, e não havendo mais a necessidade da graduação aos sábados, retorna ao horário normal.

Há também a possibilidade de 03 faltas no semestre, 15 dias de afastamento médico uma vez no ano, e ausência em um final de semento virtude de casamento, nascimento de filho ou adoção de votos FAVORAVEIS

APROVADO em

Em

VOTOS FAVORAVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
BISCUSSÃO VOTAÇÃO

PRESIDENTE

Oficio nº 144 / 12

Em 28/ 4/12



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br
Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

criança de até um ano, e falecimento na família. No caso de nascimento, para a mãe 120 dias corridos.

O não cumprimento da carga horária estabelecida ocasiona a perda do direito à Bolsa.

Considerando que fomos procurados por um grupo de estudantes Universitários da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que por motivos religiosos, não poderiam freqüentar o Programa Escola da Família no dia de sábado.

E considerando que o Governo do Estado editou a Lei Estadual nº 12.142/2005, referente a provas de Concurso Público ou Processo Seletivo, através da qual os Concursos e Processos Seletivos não são realizados nos dias de sábados, e no caso de se realizar no sábado, a entidade organizadora deverá permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de fazer as provas após as 18 horas.

Requeiro, após as formalidades regimentais, se oficie à Secretaria de Estado da Educação, no sentido da Fundação para o Desenvolvimento da Educação editar adendo ao Regulamento do Programa Escola da Família, fixando uma carga horária diferenciada para os estudantes que por motivo religioso não puderem cumprir a carga horária aos sábados.

Mesa Diretora

Ezigomar Pessoa Junior Presidente

Marty Paixão Pinto Vice-Presidente

åo Donizeth Lopes (Biscoito)

Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)

Demais Vereadores

Anita Shizue Kobashigawa

Elvis Gambelim

Maria Josefino Goularte
(Nina)

Mauro de Aquino Gomes Romilson de Souza Lima Sala Vereador Rubens Florêncio Em 26 de novembro de 2012

Ezigomar Pessoa Júnior